



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 907

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 907

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 314/2023 24/01/2023

IMPÕE O PONTO ELETRÔNICO AOS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o controle de ponto eletrônico para os funcionários ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Granada - SP, 24 de janeiro de 2023.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 907

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Emidio Nogueira, nº 417 – Praça São Benedito- Nova Granada – SP
Fone/FAX: (17) 3262-3831 -3262-2046 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

Comunicado DME-NG – 04/2023

O Departamento Municipal de Educação comunica a todos os interessados que, efetuará uma segunda chamada para **OS CADASTROS EMERGENCIAS – 2023.**

Os interessados deverão comparecer na Prefeitura Municipal, nos **dias 1 e 2 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h**, munidos de xerox de documentos pessoais e documentos comprobatórios de habilitação em seus respectivos campos de atuação.

Nova Granada, 26 de janeiro de 2023.

Iolanda Zévole Luiz
Diretora do Departamento de Educação,